



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 DISPENSA Nº 06/2024

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que receberá até o dia **18/07/2024**, pelo e-mail: **camarapassavinte@hotmail.com**, propostas e manifestação de eventuais pessoas jurídicas no comércio varejista interessadas no fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, conforme segue:

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Dia 18/07/2024, até às 19:00h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	De Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	camarapassavinte@hotmail.com
ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Rua Liberdade, n.º155, Centro Passa Vinte/MG, Sede da Câmara da Câmara Municipal

I - DO OBJETO

Resumo:

a) Constitui objeto da presente dispensa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações presentes na planilha de detalhamento de itens e quantitativos constante do item VIII abaixo.

b) Condições:

1. A planilha integrante deste edital apresenta, em cada item, a quantidade estimada para fornecimento até o vencimento do contrato, não ficando a Câmara Municipal obrigada a adquirir todos os itens ou atingir a quantidade máxima de pedidos de cada item.

2. A Câmara Municipal de Passa Vinte receberá a entrega parcelada dos itens diretamente na sua sede, conforme sua necessidade, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a qualidade dos produtos.

3. O fornecedor deverá apresentar proposta nos itens que desejar concorrer,



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

enviando-a para o e-mail **camarapassavinte@hotmail.com** ou entregando-a impressa, preenchida, carimbada e assinada na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, juntamente com toda a documentação solicitada no Termo de Referência que acompanha o Aviso de Contratação Direta.

Detalhamento:

c) O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

d) As propostas deverão ser elaboradas contendo as **especificações completas dos itens, razão social, endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, pessoa responsável para contato, conforme modelo de proposta constante no Anexo II.**

e) Nos valores deverão estar inclusos os preços unitários e totais, contendo ainda os custos operacionais como frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

f) Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Perfil do Contratado:

a) Natureza jurídica: pessoa jurídica com situação cadastral ativa e regular no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.

Requisitos e Documentos de Habilitação:

1. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante o governo federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, da RFB e PGFN;

c) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF emitido pela CEF);

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do contratado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado.

2. Requisito de qualificação econômico-financeira:

a) Apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório judicial distribuidor referente à sede do contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

3. Declaração conjunta (Anexo I).

III - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Todos os itens adjudicados deverão ser entregues pelo fornecedor na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, conforme necessidade e demanda desta, dentro de até 30 dias após a emissão de um pedido de fornecimento, durante o horário de funcionamento da Câmara.

IV - JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa assegurar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal, pois a reposição do estoque de materiais do almoxarifado é essencial para evitar prejuízos às operações cotidianas. Trata-se de uma necessidade contínua e vital para a manutenção dessas atividades.

Optou-se por dividir o objeto em itens, considerando a natureza dos produtos. Cada item é tratado individualmente, permitindo uma abordagem mais flexível na aquisição. Essa escolha facilita a logística, pois a necessidade de um item não está condicionada a outro, evitando prejuízos no atendimento da demanda. Além disso, a entrega parcelada dos itens, apenas quando necessários, garante a melhor utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e prejuízos.

A escolha pela entrega parcelada é fundamentada em vários fatores. Primeiramente, essa modalidade de fornecimento assegura que as aquisições da Câmara Municipal de Passa Vinte sejam feitas de maneira racional e eficiente, promovendo a melhor utilização dos recursos disponíveis. Um dos principais motivos para essa escolha é a inadequação do ambiente de armazenamento da Câmara, que não dispõe de espaço suficiente e adequado para manter grandes volumes de materiais, especialmente artigos de papel que são suscetíveis a deterioração devido à umidade e outras condições adversas. Dessa forma, a entrega parcelada permite que os materiais sejam armazenados de forma adequada e em menor quantidade, evitando que se deteriorem antes de serem utilizados.

A contratação poderá ocorrer mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, por se tratar de contratação com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Em relação aos quantitativos, o período estimado para o fornecimento total é de 12 meses, conforme consignado no Documento de Formalização de Demanda.

Conclui-se, portanto, que esta contratação é de suma importância para a busca pela excelência na prestação de serviços desta Casa Legislativa, ressaltando o comprometimento da Câmara em proporcionar um ambiente funcional e adequado para o pleno desempenho de suas responsabilidades. Através de um processo de seleção criterioso, espera-se obter um fornecedor que atenda às necessidades com eficiência, qualidade e pontualidade, garantindo um ambiente de trabalho funcional e produtivo.

V - PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a) Prazo estimado para conclusão das atividades: 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

b) Prorrogações: o prazo ora estimado poderá ser prorrogado, observando-se o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal pelo contratado à Câmara do fornecimento anterior, com pelo menos 3 dias de antecedência, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

b) Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

c) No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, fretes e custos de entrega etc.

d) A empresa deverá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01.031.001.2.0003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno

3.3.90.30 – Material de Consumo.

VIII - DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 15.235,91 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), sendo os valores dos itens estimados de acordo com a tabela abaixo:

Descrição do item	Quantidade /Unidade	Valor unitário previsto	Subtotal
Adaptador de tomada (benjamim) triplo, compatível com plugues de dois ou três pinos, permitindo a conexão de até três aparelhos elétricos em uma única tomada.	5 UND	R\$ 4,65	R\$ 23,25
Agendas de escritório contendo data.	4 UND	R\$ 36,45	R\$ 145,80
Alfinete de aço com ponta afiada, ideal para prender documentos ou papéis em quadros de aviso ou cortiça.	1 PCT	R\$ 5,30	R\$ 5,30
Almofada de carimbo, disponível em cores diversas, com superfície de feltro para uma aplicação uniforme da tinta em carimbos manuais.	2 UND	R\$ 7,10	R\$ 14,20



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Apontador de plástico, com lâmina de aço inoxidável para afiar lápis de grafite e coloridos, disponível em cores sortidas.	2 UND	R\$ 2,51	R\$ 5,02
Bastão de cola de silicone para uso em pistolas de cola quente, tamanho 11,2 mm x 30 cm	5 UND	R\$ 1,70	R\$ 8,50
Bloco com folhas de papel auto-adesivas removíveis, de tamanho aproximado 76x76 mm. Cada bloco contém 100 folhas, disponíveis em cores variadas.	6 UND	R\$ 3,92	R\$ 23,52
Borracha macia e não abrasiva, ideal para apagar traços de lápis em papel sem danificar a superfície. Medidas aproximadas de 4x2x1 cm	4 UND	R\$ 1,90	R\$ 7,60
Calculadora eletrônica portátil com visor de 8 dígitos, funções básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão, além de memória e raiz quadrada. Alimentada por bateria.	2 UND	R\$ 13,40	R\$ 26,80
Caneta de gel com tinta de secagem rápida e escrita suave, disponível em várias cores, ideal para destacar e personalizar textos. Ponta de 1.0 mm.	6 UND	R\$ 8,35	R\$ 50,10
Caneta esferográfica, caixa contendo 100 unidades, tinta azul com corpo translúcido e ponta de 0,8 mm, ideal para escrita fina.	1 CX	R\$ 32,49	R\$ 32,49
Caneta esferográfica, caixa contendo 100 unidades, tinta preta com corpo translúcido e ponta de 0,8 mm, ideal para escrita fina.	1 CX	R\$ 38,79	R\$ 38,79
Caneta marcador permanente para escrita em superfícies lisas como CDs, DVDs e plásticos, com ponta fina e tinta resistente à água e à descoloração. Disponível na cor preta e azul.	2 UND	R\$ 2,90	R\$ 5,80
Caneta marcadora permanente com ponta média, ideal para escrever em superfícies como vidro, plástico e metal. Tinta resistente à água e de secagem rápida.	2 UND	R\$ 3,10	R\$ 6,20
Cartolina EVA, espessura aproximada de 2mm, 40X60. Disponível em cores diversas	10 UND	R\$ 2,43	R\$ 24,30
Cesta para lixo de inox, capacidade de 10 litros. Ideal para uso em escritórios e ambientes internos.	5 UND	R\$ 18,90	R\$ 94,50
Clips de aço galvanizado, caixa com 120 unidades resistentes à oxidação, tamanho 10/0.	2 CX	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Clips de aço galvanizado, caixa com 220 unidades resistentes à oxidação, tamanho 6/0.	2 CX	R\$ 15,04	R\$ 30,08
Clips de aço galvanizado, caixa com 720 unidades resistentes à oxidação, tamanho 2/0.	2 CX	R\$ 12,63	R\$ 25,26
Cola adesiva instantânea, ideal para colagem rápida e segura de materiais como plástico, metal, borracha e outras. Frasco de 20 g.	2 UND	R\$ 10,75	R\$ 21,50
Cola em bastão de 20 g, ideal para colagem de papéis, cartões e fotografias. Fórmula não tóxica e de fácil aplicação e seca rapidamente.	4 UND	R\$ 3,98	R\$ 15,92



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Conjunto de elásticos de borracha e flexíveis, utilizados para organizar e agrupar cédulas de dinheiro, papéis ou outros objetos pequenos. Diâmetro de 5 cm.	1 PCT	R\$ 12,08	R\$ 12,08
Conjunto de grampos plásticos tipo macho e fêmea, utilizados para organizar e fixar folhas de papel em pastas e documentos. Pacote com 100 conjuntos.	5 PCT	R\$ 18,18	R\$ 90,90
Corretivo líquido à base de água, com aplicador de pincel para correção precisa de erros em documentos. Frasco de 18 ml.	2 UND	R\$ 2,60	R\$ 5,20
Envelope branco de papel escritório, tamanho 11,4 x 16,2 cm, pacote com 100 und, com aba para fechamento. Ideal para correspondências e documentos	5 PCT	R\$ 38,10	R\$ 190,50
Envelope kraft pardo escritório, tamanho 11,4 x 16,2 cm, pacote com 100 und. Ideal para envio de documentos e materiais promocionais.	5 PCT	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Envelope para convite de papel especial, tamanho 14 x 20 cm. Ideal para convites formais e eventos especiais.	50 UND	R\$ 1,74	R\$ 87,00
Estilete com corpo de plástico e lâmina retrátil de aço inoxidável, com sistema de travamento de segurança. Ideal para cortes precisos em papel, cartolina e outros materiais.	2 UND	R\$ 29,35	R\$ 58,70
Etiquetas brancas auto-adesivas, rolo contendo etiquetas brancas auto-adesivas de tamanho pequeno, ideais para organização e identificação de documentos, materiais e produtos.	1 UND	R\$ 14,34	R\$ 14,34
Extensão elétrica com cabo de 10 metros, tomada tripla, e plugue de três pinos, compatível com dispositivos de até 10A.	1 UND	R\$ 35,27	R\$ 35,27
Extensão elétrica com cabo de 3 metros, tomada tripla, e plugue de três pinos, compatível com dispositivos de até 10A.	1 UND	R\$ 27,00	R\$ 27,00
Extensão elétrica com cabo de 5 metros, tomada tripla, e plugue de três pinos, compatível com dispositivos de até 10A.	1 UND	R\$ 26,90	R\$ 26,90
Extrator de grampos metálico, ideal para remover grampos de papelaria de forma rápida e segura, sem danificar os documentos.	3 UND	R\$ 14,50	R\$ 43,50
Folha de escritório tamanho A4, de 75 g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. Ideal para impressões e cópias.	15 CX	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50
Folha de papel camurça com textura aveludada, tamanho 40 x 60 cm, disponível em diversas cores.	5 FLS	R\$ 1,25	R\$ 6,25
Folha de papel fotográfico brilhante, tamanho A4, gramatura 180 g/m ² , pacote com 50 folhas. Compatível com impressoras a jato de tinta, ideal para impressões de alta qualidade e fotos nítidas.	2 PCT	R\$ 24,15	R\$ 48,30
Grafite 0.5mm para lapiseira.	2 UND	R\$ 4,90	R\$ 9,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Grampeador de mesa para grampear até 50 folhas de papel (75 g/m ²). Utiliza grampos padrão 26/6. Design ergonômico.	3 UND	R\$ 16,49	R\$ 49,47
Grampos galvanizados, caixa contendo 5000 unidades, 23/8. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão	2 CX	R\$ 6,36	R\$ 12,72
Grampos galvanizados, caixa contendo 5000 unidades, 26/6. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão	4 CX	R\$ 9,85	R\$ 39,40
Grampos galvanizados, caixa contendo 5000 unidades, 9/10. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão	2 CX	R\$ 9,90	R\$ 19,80
Lápis de grafite, caixa com 12, corpo de madeira hexagonal e ponta resistente à quebra.	1 CX	R\$ 13,90	R\$ 13,90
Lapiseira com corpo de plástico ergonômico e ponta de metal, utiliza grafite 0.5 mm.	3 UND	R\$ 4,65	R\$ 13,95
Marcador de texto com tinta fluorescente, disponíveis em cores variadas (amarelo, rosa, verde, azul, laranja e roxo), com ponta chanfrada.	4 UND	R\$ 2,19	R\$ 8,76
Pacote com 100 folhas de papel autoadesivo branco, tamanho A4, ideal para impressão de etiquetas, rótulos e adesivos personalizados. Compatível com impressoras a laser e jato de tinta.	1 PCT	R\$ 47,90	R\$ 47,90
Papel vergê 180g/m ² , tamanho A4, pacote com 50 folhas, cores diversas.	5 PCT	R\$ 19,90	R\$ 99,50
Pasta com abas e elástico, resistente com abas internas e elástico de segurança. Disponível em várias cores.	30 UND	R\$ 3,70	R\$ 111,00
Pasta de arquivo morto polionda, tamanho escritório, com tampa e trava para fechamento seguro. Ideal para armazenamento de documentos.	30 UND	R\$ 7,90	R\$ 237,00
Pasta de polionda (polipropileno ondulado) com fechamento em elástico, resistente e durável, ideal para organização. Tamanho A4, disponível em cores variadas.	30 UND	R\$ 4,26	R\$ 127,80
Pasta sanfonada de plástico resistente, com 12 divisórias internas e fechamento em elástico, ideal para organizar documentos por categorias. Tamanho A4, disponível em cores diversas.	5 UND	R\$ 32,32	R\$ 161,60
Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel (75 g/m ²) de uma vez. Possui régua de alinhamento e base antiderrapante.	1 UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Pilha, pacote de 4 pilhas alcalinas AA, com longa duração.	6 PCT	R\$ 3,53	R\$ 21,18
Pilha, pacote de 4 pilhas alcalinas AAA, com longa duração.	6 PCT	R\$ 4,62	R\$ 27,72
Pistola de cola quente com potência de 20W, compatível com bastões de cola de 11,2 mm de diâmetro.	1 UND	R\$ 20,15	R\$ 20,15
Porta-canetas de plástico resistente, com compartimentos para canetas, lápis e pequenos	4 UND	R\$ 12,55	R\$ 50,20



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

acessórios de escritório. Dimensões aproximadas: 10 x 10 x 12 cm.			
Prancheta de madeira com presilha metálica para fixação de folhas, tamanho A4.	2 UND	R\$ 8,90	R\$ 17,80
Prendedor de papel, caixa com 100 prendedores de papel de metal, tamanho 32 mm, revestidos com plástico colorido.	1 CX	R\$ 19,45	R\$ 19,45
Quadro para diplomas ou certificados tamanho A4 (210x297 mm), com moldura de plástico, e vidro protetor. Disponível em várias cores e acabamentos.	100 UND	R\$ 35,95	R\$ 3.595,00
Quadro para diplomas ou certificados tamanho A4 (210x297 mm), em acrílico.	50 UND	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
Régua de plástico transparente, com 30 cm de comprimento, marcações em centímetros e milímetros.	2 UND	R\$ 2,45	R\$ 4,90
Rolo de fita adesiva transparente com largura de 12 mm e comprimento de 30 metros, ideal para uso em escritórios e para embalagens leves	10 UND	R\$ 1,48	R\$ 14,80
Rolo de fita adesiva transparente com largura de 45 mm e comprimento de 50 metros, ideal para embalagens pesadas e lacração de caixas.	5 UND	R\$ 4,05	R\$ 20,25
Rolo de fita crepe com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros, ideal para uso em pintura, marcação e fixação temporária de materiais. Fácil de remover, não deixa resíduos.	5 UND	R\$ 2,99	R\$ 14,95
Rolo de fita dupla-face com largura de 12 mm e comprimento de 5 metros, ideal para fixação permanente de materiais leves em superfícies lisas e limpas.	2 UND	R\$ 8,00	R\$ 16,00
Tachinha percevejo, caixa com 100 unidades de metal, com cabeça colorida e ponta afiada.	1 CX	R\$ 3,75	R\$ 3,75
Tecido Não Tecido (TNT), vendido por metro linear, com 1 metro de largura. Disponível em várias cores.	10 MT	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Tesoura de aço inoxidável com lâminas afiadas e cabo ergonômico de plástico, comprimento de 20 cm.	2 UND	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Tinta de carimbo, frasco com 40 ml, disponível nas cores azul e preta.	2 UND	R\$ 6,90	R\$ 13,80
Cartucho de toner compatível com impressora Kyocera, modelo Ecosys M2040dn/L, cor preto, capacidade de impressão de 12.000 páginas e garantia de 1 ano.	6 UND	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
Cartucho de toner compatível com impressora HP, modelo Q5911A, cor preto, capacidade de impressão de 2.000 páginas e garantia de 1 ano.	4 UND	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Cartucho de toner compatível com impressora HP, modelo CE847A, cor preto, capacidade de impressão de 2.000 páginas e garantia de 1 ano.	4 UND	R\$ 58,00	R\$ 232,00
Kit Refil tinta, compatível com Epson L3110, modelo C634D, para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo.	3 UND	R\$ 270,33	R\$ 810,99



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Total previsto:	R\$ 15.235,91
-----------------	---------------

IX - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos solicitados neste aviso de contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidade e demais condições.

A fiscalização do fornecimento e do cumprimento do objeto será exercida pelo Vereador Presidente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e manter um registro próprio com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato (conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

X - DA CONTRATAÇÃO

Após a autorização da presente dispensa, caso se conclua pela contratação, será emitido o empenho das despesas correspondentes.

O Aceite da Nota de Empenho e das posteriores Autorizações de Fornecimento emitidas ao respectivo fornecedor, implica o reconhecimento de que:

a) O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) O fornecedor reconhece os direitos da Câmara Municipal previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do fornecimento;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa física ou na execução do fornecimento;

h) Fraudar a dispensa física ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerando-se como comportamento inidôneo a prática de atos tais como: a declaração falsa



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após emitida a A.F.;

- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

A multa será fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1 a 9.1.12.

A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, § 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação do art. 160 da referida Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a presente aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Obs.: A providência indicada no subitem a também poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância das exigências de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de aquisição.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração Conjunta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Oliveira Aguiar
Vereador Presidente

Camilla Martins Costa Campos Silveira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com “x” ao lado: (____);

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber;

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

f) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura e carimbo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

PROPOSTA COMERCIAL

À Agente de Contratação da
Câmara Municipal de Passa Vinte-MG

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

PROPONENTE		
Nome ou Razão Social:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
CNPJ:	Telefone:	

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, visando garantir o abastecimento regular e adequado de produtos essenciais para o funcionamento deste órgão público, durante período estimado de 12 meses.

PREÇOS OFERTADOS

Descrição do item	Quantidade /Unidade	Preço unitário	Subtotal
Adaptador de tomada (benjamim) triplo, compatível com plugues de dois ou três pinos, permitindo a conexão de até três aparelhos elétricos em uma única tomada.	5 UND		
Agendas de escritório contendo data.	4 UND		
Alfinete de aço com ponta afiada, ideal para prender documentos ou papéis em quadros de aviso ou cortiça.	1 PCT		
Almofada de carimbo, disponível em cores diversas, com superfície de feltro para uma aplicação uniforme da tinta em carimbos manuais.	2 UND		
Apontador de plástico, com lâmina de aço inoxidável para afiar lápis de grafite e coloridos, disponível em cores sortidas.	2 UND		
Bastão de cola de silicone para uso em pistolas de cola quente, tamanho 11,2 mm x 30 cm	5 UND		
Bloco com folhas de papel auto-adesivas removíveis, de tamanho aproximado 76x76 mm. Cada bloco contém 100 folhas, disponíveis em cores variadas.	6 UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Borracha macia e não abrasiva, ideal para apagar traços de lápis em papel sem danificar a superfície. Medidas aproximadas de 4x2x1 cm	4 UND		
Calculadora eletrônica portátil com visor de 8 dígitos, funções básicas de soma, subtração, multiplicação e divisão, além de memória e raiz quadrada. Alimentada por bateria.	2 UND		
Caneta de gel com tinta de secagem rápida e escrita suave, disponível em várias cores, ideal para destacar e personalizar textos. Ponta de 1.0 mm.	6 UND		
Caneta esferográfica, caixa contendo 100 unidades, tinta azul com corpo translúcido e ponta de 0,8 mm, ideal para escrita fina.	1 CX		
Caneta esferográfica, caixa contendo 100 unidades, tinta preta com corpo translúcido e ponta de 0,8 mm, ideal para escrita fina.	1 CX		
Caneta marcador permanente para escrita em superfícies lisas como CDs, DVDs e plásticos, com ponta fina e tinta resistente à água e à descoloração. Disponível na cor preta e azul.	2 UND		
Caneta marcadora permanente com ponta média, ideal para escrever em superfícies como vidro, plástico e metal. Tinta resistente à água e de secagem rápida.	2 UND		
Cartolina EVA, espessura aproximada de 2mm, 40X60. Disponível em cores diversas	10 UND		
Cesta para lixo de inox, capacidade de 10 litros. Ideal para uso em escritórios e ambientes internos.	5 UND		
Clips de aço galvanizado, caixa com 120 unidades resistentes à oxidação, tamanho 10/0.	2 CX		
Clips de aço galvanizado, caixa com 220 unidades resistentes à oxidação, tamanho 6/0.	2 CX		
Clips de aço galvanizado, caixa com 720 unidades resistentes à oxidação, tamanho 2/0.	2 CX		
Cola adesiva instantânea, ideal para colagem rápida e segura de materiais como plástico, metal, borracha e outras. Frasco de 20 g.	2 UND		
Cola em bastão de 20 g, ideal para colagem de papéis, cartões e fotografias. Fórmula não tóxica e de fácil aplicação e seca rapidamente.	4 UND		
Conjunto de elásticos de borracha e flexíveis, utilizados para organizar e agrupar cédulas de dinheiro, papéis ou outros objetos pequenos. Diâmetro de 5 cm.	1 PCT		
Conjunto de grampos plásticos tipo macho e fêmea, utilizados para organizar e fixar folhas de papel em pastas e documentos. Pacote com 100 conjuntos.	5 PCT		
Corretivo líquido à base de água, com aplicador de pincel para correção precisa de erros em documentos. Frasco de 18 ml.	2 UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Envelope branco de papel ofício, tamanho 11,4 x 16,2 cm, pacote com 100 und, com aba para fechamento. Ideal para correspondências e documentos	5 PCT		
Envelope kraft pardo ofício, tamanho 11,4 x 16,2 cm, pacote com 100 und. Ideal para envio de documentos e materiais promocionais.	5 PCT		
Envelope para convite de papel especial, tamanho 14 x 20 cm. Ideal para convites formais e eventos especiais.	50 UND		
Estilete com corpo de plástico e lâmina retrátil de aço inoxidável, com sistema de travamento de segurança. Ideal para cortes precisos em papel, cartolina e outros materiais.	2 UND		
Etiquetas brancas auto-adesivas, rolo contendo etiquetas brancas auto-adesivas de tamanho pequeno, ideais para organização e identificação de documentos, materiais e produtos.	1 UND		
Extensão elétrica com cabo de 10 metros, tomada tripla, e plugue de três pinos, compatível com dispositivos de até 10A.	1 UND		
Extensão elétrica com cabo de 3 metros, tomada tripla, e plugue de três pinos, compatível com dispositivos de até 10A.	1 UND		
Extensão elétrica com cabo de 5 metros, tomada tripla, e plugue de três pinos, compatível com dispositivos de até 10A.	1 UND		
Extrator de grampos metálico, ideal para remover grampos de papelaria de forma rápida e segura, sem danificar os documentos.	3 UND		
Folha de ofício tamanho A4, de 75 g/m ² , caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. Ideal para impressões e cópias.	15 CX		
Folha de papel camurça com textura aveludada, tamanho 40 x 60 cm, disponível em diversas cores.	5 FLS		
Folha de papel fotográfico brilhante, tamanho A4, gramatura 180 g/m ² , pacote com 50 folhas. Compatível com impressoras a jato de tinta, ideal para impressões de alta qualidade e fotos nítidas.	2 PCT		
Grafite 0.5mm para lapiseira.	2 UND		
Grampeador de mesa para grampear até 50 folhas de papel (75 g/m ²). Utiliza grampos padrão 26/6. Design ergonômico.	3 UND		
Grampos galvanizados, caixa contendo 5000 unidades, 23/8. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão	2 CX		
Grampos galvanizados, caixa contendo 5000 unidades, 26/6. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão	4 CX		
Grampos galvanizados, caixa contendo 5000 unidades, 9/10. Compatíveis com grampeadores de mesa padrão	2 CX		
Lápis de grafite, caixa com 12, corpo de madeira hexagonal e ponta resistente à quebra.	1 CX		



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Lapiseira com corpo de plástico ergonômico e ponta de metal, utiliza grafite 0.5 mm.	3 UND		
Marcador de texto com tinta fluorescente, disponíveis em cores variadas (amarelo, rosa, verde, azul, laranja e roxo), com ponta chanfrada.	4 UND		
Pacote com 100 folhas de papel autoadesivo branco, tamanho A4, ideal para impressão de etiquetas, rótulos e adesivos personalizados. Compatível com impressoras a laser e jato de tinta.	1 PCT		
Papel vergê 180g/m ² , tamanho A4, pacote com 50 folhas, cores diversas.	5 PCT		
Pasta com abas e elástico, resistente com abas internas e elástico de segurança. Disponível em várias cores.	30 UND		
Pasta de arquivo morto polionda, tamanho ofício, com tampa e trava para fechamento seguro. Ideal para armazenamento de documentos.	30 UND		
Pasta de polionda (polipropileno ondulado) com fechamento em elástico, resistente e durável, ideal para organização. Tamanho A4, disponível em cores variadas.	30 UND		
Pasta sanfonada de plástico resistente, com 12 divisórias internas e fechamento em elástico, ideal para organizar documentos por categorias. Tamanho A4, disponível em cores diversas.	5 UND		
Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel (75 g/m ²) de uma vez. Possui régua de alinhamento e base antiderrapante.	1 UND		
Pilha, pacote de 4 pilhas alcalinas AA, com longa duração.	6 PCT		
Pilha, pacote de 4 pilhas alcalinas AAA, com longa duração.	6 PCT		
Pistola de cola quente com potência de 20W, compatível com bastões de cola de 11,2 mm de diâmetro.	1 UND		
Porta-canetas de plástico resistente, com compartimentos para canetas, lápis e pequenos acessórios de escritório. Dimensões aproximadas: 10 x 10 x 12 cm.	4 UND		
Prancheta de madeira com presilha metálica para fixação de folhas, tamanho A4.	2 UND		
Prendedor de papel, caixa com 100 prendedores de papel de metal, tamanho 32 mm, revestidos com plástico colorido.	1 CX		
Quadro para diplomas ou certificados tamanho A4 (210x297 mm), com moldura de plástico, e vidro protetor. Disponível em várias cores e acabamentos.	100 UND		
Quadro para diplomas ou certificados tamanho A4 (210x297 mm), em acrílico.	50 UND		
Régua de plástico transparente, com 30 cm de comprimento, marcações em centímetros e milímetros.	2 UND		
Rolo de fita adesiva transparente com largura de 12 mm e comprimento de 30 metros, ideal para uso em escritórios e para embalagens leves	10 UND		



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

Rolo de fita adesiva transparente com largura de 45 mm e comprimento de 50 metros, ideal para embalagens pesadas e lacração de caixas.	5 UND		
Rolo de fita crepe com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros, ideal para uso em pintura, marcação e fixação temporária de materiais. Fácil de remover, não deixa resíduos.	5 UND		
Rolo de fita dupla-face com largura de 12 mm e comprimento de 5 metros, ideal para fixação permanente de materiais leves em superfícies lisas e limpas.	2 UND		
Tachinha percevejo, caixa com 100 unidades de metal, com cabeça colorida e ponta afiada.	1 CX		
Tecido Não Tecido (TNT), vendido por metro linear, com 1 metro de largura. Disponível em várias cores.	10 MT		
Tesoura de aço inoxidável com lâminas afiadas e cabo ergonômico de plástico, comprimento de 20 cm.	2 UND		
Tinta de carimbo, frasco com 40 ml, disponível nas cores azul e preta.	2 UND		
Cartucho de toner compatível com impressora Kyocera, modelo Ecosys M2040dn/L, cor preto, capacidade de impressão de 12.000 páginas e garantia de 1 ano.	6 UND		
Cartucho de toner compatível com impressora HP, modelo Q5911A, cor preto, capacidade de impressão de 2.000 páginas e garantia de 1 ano.	4 UND		
Cartucho de toner compatível com impressora HP, modelo CE847A, cor preto, capacidade de impressão de 2.000 páginas e garantia de 1 ano.	4 UND		
Kit Refil tinta, compatível com Epson L3110, modelo C634D, para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo.	3 UND		
Valor Total:			

Declaramos que a validade desta proposta é de ____ (_____) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, custos com transporte, fretes e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento e entrega dos itens licitados.

Comprometemo-nos, caso vencedores de quaisquer dos itens da presente licitação, a realizar a sua entrega à Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, de forma integral ou parcelada, a critério da adquirente, e dentro das especificações exigidas e do prazo estipulado no respectivo Termo de Referência.

Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e condições contidas no Aviso de Contratação Direta relativo à presente contratação.

_____, _____ de _____ de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

(Nome completo e identidade do representante legal)

(Assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

(Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021)

Contrato nº ____/20__

(Contrato de Fornecimento Parcelado de Produtos)

(Processo de Dispensa de Licitação nº 0__/2024)

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.135.638/0001-30, com sede na Rua Liberdade, nº 155, na mesma cidade de Passa Vinte-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, _____, CPF nº _____, residente nesta cidade de Passa Vinte-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em Passa Vinte-MG, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, CPF nº _____, ajustam entre si, com fulcro e sob a regência da Lei federal nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

O presente contrato é formalizado no bojo do processo administrativo nº 08/2024 (dispensa de licitação nº 06/2024), sendo motivado pelas justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência que integram o respectivo processo, e é celebrado mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), por se tratar o objeto de aquisição de produtos com valor global inferior ao do piso de exigibilidade de licitação, que é de R\$ 59.906,02,00, em face do disposto no Decreto federal nº 11.871/2023.

2 – DO OBJETO

2.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento parcelado e contínuo de produtos de materiais de expediente para atender às demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG para abastecimento regular e adequado de produtos essenciais para o funcionamento deste órgão público.

2.2. O fornecimento ora contratado abrange os seguintes produtos, com seus respectivos quantitativos e valores unitários estimados, correspondentes aos preços constantes na proposta previamente apresentada pela contratada e aprovada pela contratante:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

6					
7					
8					
9					
10					
				
	VALOR TOTAL DO CONTRATO:	-	-	-	

2.3. Os quantitativos indicados na cláusula 2.2 são estimativos para consumo dentro do prazo de vigência contratual, não havendo obrigação à contratante para adquirir todos os itens ou atingir a quantidade máxima de pedidos de cada item.

3 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos ora pactuado será feito de forma parcelada, conforme as necessidades de consumo da contratante. A entrega dos itens será realizada pelo fornecedor na sede da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, dentro de até 30 dias após a emissão de um pedido de fornecimento, durante o horário de funcionamento da Câmara.

3.2. A contratada obriga-se a fornecer os produtos requisitados pela contratante, nos limites da descrição e dos quantitativos indicados na cláusula 2.2, mediante a emissão de nota fiscal, ou nota provisória ou outro documento de controle assinado pelo servidor da contratante encarregado de seu recebimento.

3.3. São também obrigações da contratada:

a) Comunicar a contratante nos casos de impedimento ou impossibilidade eventual de fornecimento de qualquer dos produtos, devendo, neste caso, fornecer um produto substituto de qualidade igual ou superior, pelo mesmo preço.

b) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato, especialmente a regularidade perante o Município e a Previdência Social.

c) Não deixar faltar os produtos objeto deste contrato, salvo motivo de absoluta força maior;

d) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, não realizando nem permitindo a realização de qualquer adulteração, nem fornecendo produtos vencidos ou impróprios para consumo;

3.4. São obrigações da contratante:

a) Designar funcionário ou colaborador de seus quadros para fazer os pedidos dos produtos para a contratada, também promovendo a conferência com as especificações e marcas indicados na cláusula 2.2;

b) Emitir os documentos de autorização para fornecimento, exclusivamente através de seu Presidente ou de sua Secretária Executiva;

c) Fiscalizar a qualidade dos produtos fornecidos;

d) Efetuar o pagamento dos produtos fornecidos de acordo com a cláusula quinta.

3.5. A contratante reserva-se o direito de não aceitar os produtos eventualmente em desacordo com o previsto no Termo de Referência e na proposta da contratada, ou com qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

deficiente, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades cabíveis, em caso de falhas recorrentes.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo o período de ____ de _____ de 2024 até __ de _____ de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que a contratante comprove que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração, tudo nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

5 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por fornecimento ou por mês, mediante a apuração do fornecimento do período anterior, demonstrado através de planilha levantada pela contratada e conferida pela contratante. Aprovada a planilha, caberá à contratada emitir a respectiva nota fiscal de venda, conforme a quantidade e variedade de produtos fornecidos.

5.2. Os pagamentos deverão ser realizados pela contratante no prazo de até 3 (três) dias úteis após a entrega das respectivas notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com a planilha e os comprovantes de fornecimento. Caso seja constatado algum erro, desconformidade ou qualquer outro problema com a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser substituída e o prazo de pagamento recomeçará a contar da data de sua reapresentação.

5.3. As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação do fornecimento serão recusadas e não pagas.

5.4. O cálculo do valor dos produtos fornecidos será feito com base nos valores unitários discriminados na cláusula 2.2 deste contrato.

5.5. Os preços contratados são fixos e irremovíveis ao longo da vigência deste contrato, sendo vedada a majoração do preço unitário de qualquer dos produtos, ressalvada a hipótese de reajuste de que trata a cláusula 7 e a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, devidamente comprovada mediante notas fiscais ou outros documentos hábeis, notadamente na hipótese de variações atípicas e significativas do preço de custo dos produtos para a contratada, considerando-se tais variações como fatos imprevisíveis.

5.6. Em face dos quantitativos e valores indicados no item 2.2, o presente contrato fica estimado no valor global de R\$ _____ (_____).

5.7. No valor global indicado na cláusula 5.6 e nos valores unitários indicados na cláusula 2.2 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento ora contratado, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, fretes e despesas de entrega, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

6 – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Passa Vinte no exercício de 2024:

01.031.001.2.0003 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno
3.3.90.30 – Material de Consumo

7 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Após este interregno, na hipótese de prorrogação do contrato, os preços unitários poderão ser reajustados, a pedido da contratada, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se for o caso, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Os reajustes, quando aplicados, serão realizados por apostilamento.

8 – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

8.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato será exercida pelo Presidente e pela Secretária Executiva da contratante, à qual competirá manter um registro próprio com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e informar ao Presidente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (conf. art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A realização da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade por ela praticada ou por seus agentes na execução do contrato.

10 – DAS SANCÕES E PENALIDADES:

9.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- c) ensejar o retardamento do fornecimento contratado;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de inexigibilidade;
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

10.2. Caso a contratada venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.3. A multa de que trata a cláusula 10.2 é fixada no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor.

10.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado ao contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

10.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 10.3 (conf. art. 156, § 7º).

10.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (conf. art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 160 da mesma Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

11 – DO FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Aiuruoca-MG.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A subcontratação do objeto contratual será admitida apenas em caráter excepcional, desde que autorizada pela contratante, e não eximirá a contratada das responsabilidades decorrentes deste contrato.

12.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas neste instrumento, bem como todas as condições exigidas para sua qualificação no presente processo de contratação direta.

12.3. São de exclusiva responsabilidade da contratada os pagamentos aos seus sócios, funcionários e outros colaboradores que venham a participar direta ou indiretamente da execução deste contrato, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

12.4. É também de exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desse contrato, de acordo com o art. 121 da Lei 14.133/2021, não gerando direito a qualquer de seus sócios ou colaboradores de peticionar qualquer benefício oriundos de relação de emprego.

12.5. Nos termos do parágrafo único do art. 72 c/c art. 176, parágrafo único, inc. I, da Lei 14.133/2021, a contratante realizará a publicação do extrato do presente instrumento de contrato em seu sítio eletrônico oficial.

Passa Vinte-MG, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

_____ – Presidente

CONTRATADO

Contratado

Testemunhas:
